

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS
(Companhia aberta)
CNPJ. Nº 00.001.180/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
172ª Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras ("Companhia") a se reunirem na sede da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 6º e 8º andares, parte, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900, no dia 24 de setembro de 2018, às 14 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Santa Vitória do Palmar Holding S.A. equivalente a 78,00% (setenta e oito por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 634.564 mil, desde que o sócio privado Brave Winds Geradora S.A. realize a venda conjunta quando da realização do leilão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão;
2. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo I S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.374 mil;
3. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo II S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.833 mil;
4. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo III S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 18.877 mil;
5. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Chuí IX S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 12.688 mil; e
6. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Uirapuru Transmissora de Energia S.A. equivalente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social da referida sociedade pelo preço mínimo de R\$ 87.100 mil.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do I. Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na assembleia geral: (i) se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil), (ii) se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro, (iii) se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro.

Observados os procedimentos previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), no Formulário de Referência da Companhia e as instruções contidas na Proposta da Administração para a Assembleia Geral ora convocada, o acionista poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância ("Boletim de Voto") disponibilizado pela Companhia nos *websites* da Companhia (www.eletrobras.com/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

O Acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia Geral, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 481, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto;
- Fotocópia autenticada do ato constitutivo atualizado (estatuto social ou contrato social), no caso de pessoa jurídica;
- Original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada por acionista; e
- Via original do extrato de posição acionária fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, identificando a condição de acionista.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, solicita-se a entrega dos documentos comprobatórios da condição de acionista e de sua representação até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, na Superintendência de Relações com Investidores - DFR, Departamento de Relacionamento com o Mercado - DFRM, na Avenida Presidente Vargas, nº. 409 - 9º Andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, durante o horário de 8 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas. Serão admitidos à Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, no entanto, todos os acionistas que comparecerem com a documentação necessária à participação no conclave.

As deliberações serão tomadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada por maioria de votos, sendo o voto de cada acionista proporcional à sua participação acionária no capital social da Companhia.

Encontram-se à disposição dos acionistas na Superintendência de Relações com Investidores - DFR, Departamento de Relacionamento com o Mercado - DFRM, na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 9º Andar, na cidade do Rio de Janeiro, RJ e nos *websites* da Companhia (www.eletronbras.com/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente à matéria que será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 481.

Brasília, 22 de agosto de 2018.

José Guimarães Monforte
Presidente do Conselho de Administração